

Ofício GAB. nº. 261/2025.

Em, 24 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº. 1994 de 19 de novembro de 2025, que instituiu o "Cartão Educacard Petrolândia".

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração da Lei nº. 1994/2025 decorre da necessidade de ampliar o atendimento do benefício a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a educação infantil, desde a creche, e os alunos das séries iniciais do ensino fundamental.

A legislação vigente restringe o atendimento a alunos com idade superior a 5 (cinco) anos e matriculados a partir do 1º. ano do ensino fundamental, o que já não atende às atuais demandas da política educacional municipal.

Ressaltamos que o impacto financeiro referente à ampliação do benefício já foi devidamente encaminhado anteriormente a esta Casa Legislativa, por ocasião do projeto de lei que autorizou a instituição do "Cartão Educacard Petrolândia".

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar sua aplicação ainda no exercício corrente.

Certos de podermos contar com o apoio desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. _____, de 24 de Novembro de 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°. 1994 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O "CARTÃO EDUCACARD PETROLÂNDIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º. do art. 3º. da Lei nº. 1994, de 19 de novembro de 2025, que instituiu o "Cartão Educacard Petrolândia", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"§ 2º. Farão jus ao benefício todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo sua distribuição realizada após a confirmação da matrícula."

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 24 de Novembro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**